



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



REGULAMENTO XII CICUITO LIGFM - 2026 (De 01 a 10/05/2026 - Ponta Negra)

REGULAMENTO:

Art. 1º - A Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus - LIGFM, promoverá o evento denominado "XII CIRCUITO LIGFM 2026", que ocorrerá no Complexo da Praia da Ponta Negra, área do estacionamento da feira do empreendedor, nos dias 01/05/26 (Sexta), 02/05/26 (Sábado), 03/05/26 (Domingo), 04/05/26 (Segunda), 05/05/26 (Terça), 06/05/26 (Quarta), 07/05/26 (Quinta), 08/05/26 (Sexta), 09/05/26 (Sábado) e 10/05/26 (Domingo).

PARÁGRAFO ÚNICO: As inscrições serão feitas de forma online no endereço eletrônico do Portal Se Liga na Liga: www.seliganaliga1.com.br no período de 27/03/2026 e 13/04/2026 as 23:59. Somente os grupos filiados a LIGFM poderão realizar a inscrição.

Art. 2º O concurso tem como objetivo apoiar e divulgar as tradições populares em nosso município, bem como promover as interações, estimulando as agremiações, a manter o espírito de confraternização e finalmente criando mais um evento afim de preparar os grupos folclóricos de LIGFM para o Festival Folclórico do Amazonas, com jurados capacitados, com o intuito de trazer em suas justificativas melhorias para apresentação oficial dos grupo folclórico.

Art. 3º A competição se dará através dos seguintes gêneros folclóricos: Quadrilhas Tradicionais, Danças Nordestinas, Cirandas, Quadrilhas Cômicas, Quadrilhas de Duelo, Quadrilhas Alternativas, Danças Nacionais, Dança Afro- Brasileira e Boi Bumbá Regional.

Parágrafo Único: Será caracterizado competição, somente quando houver dois grupos folclóricos inscrito no determinado gênero folclórico, caso venha a ter um grupo folclórico inscrito, as notas serão atribuídas e divulgadas. Cabendo a este grupo obter mais de 70% do total da nota para ser declarado campeão e receber o certificado, trofeus ou placa. Para ter



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



Competição com premiação em dinheiro, terá que ter cinco ou mais grupos folclóricos inscritos no “Circuito 2026”, os grupos inscritos com menos de cinco grupos folclóricos no gênero no XII CIRCUITO LIGFM 2026”. (Ponta Negra), se apresentarão, porém não irão concorrer as premiações, porém terá sua vaga no ano de 2027 garantida, caso tenha vaga no festival folclórico do Amazonas, será da seguinte forma: Os grupos mais bem-posicionados na final do Circuito 2026, (Não estando no Festival AM), obedecendo o gênero: Quadrilhas Tradicionais, Danças Nordestinas, Cirandas, Quadrilhas Cômicas, Quadrilhas de Duelo, Quadrilhas Alternativa, Dança Regionais, Danças Nacionais, Dança Afro- Brasileira, Dança Internacionais, Cacetinhos, Povos Indígenas, Garrotes Regionais, Garrotes Tradicionais, Boi Bumbá Tradicional e Boi Bumbá Regional. Serão indicados **caso venha a haver vagas** no Festival folclórico do Amazonas 2027.

ART. 04º Os grupos folclóricos se apresentarão de acordo com o sorteio feito em reunião que será somente sobre o dia da apresentação, sendo o sorteio do horário, feito no dia da apresentação, por tanto todos os grupos terão que estar no início do “circuito” para o sorteio, Os grupos campeões e vice campeões no Circuito 2025, terão direito a escolher seu dia e horário de apresentação no XII Circuito LIGFM - 2026, (Ponta Negra), os grupos poderão trocar de horário com outro, desde que venha a ser um consenso entre as partes no momento do sorteio. Os grupos que tenham eventos durante os dias do “Circuito”, terão seus dias definidos pela organização do evento no momento do sorteio, basta que o grupo comunique com antecedência.

REGRAS

ART. 5º Conduta que os grupos que participarão do XII Circuito LIGFM - 2026, (Ponta Negra) terá que seguir:

1. Os integrantes dos grupos filiados da LIGFM em ano vigente ou anterior ou durante esse certame, que:
2. Tenham feito atitude ou ato indecoroso.
3. Proferidos palavras de baixo calão que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou contra candidatos, ou membros da comissão organizadora e direção do certame.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



4. Incentivado de maneira direta ou indireta a violência, a prática do bullying, vandalismo ou similares dentro e fora do certame, e desonrar os princípios de celebração cultural que formam o estatuto.
5. Ofender o denegrir membros da diretoria da LIGFM, tal como atentar contra a dignidade da pessoa humana
6. Cometer atitude indecorosa na celebração de qualquer resultado de premiação ou de título aos participantes e demais Grupo Folclóricos.
7. O vencedor deve manter o decoro durante o certame tal como no ano de vigência do título.

Parágrafo Único: Os acometidos dos atos acima citados terão a desclassificação imediata no certame durante todas as fases do concurso, tal como pós, todos os atos e premiação anulada em qualquer fase do certame seja: inscrição, seleção, apresentação ou resultado. Em todos os casos acima citados a inscrição do grupo se torna nula e sem efeito, tendo a organização do evento, tal como a diretoria executiva da LIGFM, a decisão imediata e sumaria de invalidar o grupo folclórico no concurso.

ART. 6º O número de brincantes ou pares, mínimo de 14 pares, já o máximo será LIVRE, Perda de 0,1 décimos, por brincante a menos do número mínimo de 14 pares, valor descontado da somatória geral do grupo, decisão de cada grupo folclórico, a apresentação quanto a indumentaria/fantasia será LIVRE, obedecendo os seguintes critérios: Camisa do Grupo Folclórico (Atual ou antiga, podendo customizar, dependendo da decisão de cada grupo folclórico), fantasia do grupo folclórico (Atual ou antiga), o grupo que se apresentar fora dos padrões citados assim, perderá 1,0 ponto na soma total geral da nota.

TEMPO DE APRESENTAÇÃO

ART. 7º O tempo de Apresentação será de no máximo 25 minutos para cada grupo folclórico inscrito no XII Circuito LIGFM - 2026, (Ponta Negra). Com 05 minutos de intervalo, (passagem de som para o grupo que for com banda ao vivo) A punição para quem ultrapassar o tempo de intervalo será de 0,1 décimo por minuto. A punição para quem ultrapassar o tempo de apresentação será de 0,1 décimo por minuto.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



INTENS DE JULGAMENTO

ART. 08º - Os itens a serem julgados no XII Circuito LIGFM – 2026 (Ponta Negra) para as Quadrilhas Tradicionais, Danças Nordestinas, Cirandas, Quadrilhas Cômicas, Quadrilhas de Duelo, Quadrilhas Alternativa, Dança Regionais, Danças Nacionais, Dança Afro- Brasileira, Dança Internacionais, Cacatinhos, Povos Indigenas, Garrotes Regionais, Garrotes Tradicionais, Boi Bumbá Tradicional e Boi Bumbá Regional.

§ 1º Os critérios para Quadrilha Tradicional serão os seguintes: Música, Ritmo, Originalidade Baseado no Tema, Evolução, Coreografia, Harmonia e Marcador;

BLOCO ARTISTICO: (2 Jurados).

ORIGINALIDADE – (Histórico do grupo e Release tema) Compreende a manutenção das características das danças adequadas ao tema, A dança tem que ser autêntica de acordo com a cultura os costumes e as músicas apresentadas. A temática deve estar por toda apresentação do grupo.

MARCADOR - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir, apresentando o grupo folclórico, tal como a intensidade da animação, sendo ele elemento simbólico de comando do grupo, boa dicção e interação.

BLOCO COREOGRAFICO: (2 Jurados).

EVOLUÇÃO – Manutenção do ritmo, sem que o grupo perca a intensidade, evolução geral da apresentação em perfeita sintonia, coreografia e Harmonia que está sendo executada, devendo-se ainda observar, a fluência da apresentação, dentro das características artísticas abordadas pelo grupo.

COREOGRAFIA – Constitui a sequência de movimentos padronizados, dando fluidez e usando da criatividade envolvida nos passos tradicionais de quadrilha ou das coreografias estilizadas ou tematizadas, levando em consideração o aspecto da inovação, aliado aos preceitos tradicionais e das mais variadas linguagens da dança. Serão avaliadas a uniformidade, elegância, evolução, originalidade e criatividade dos movimentos dentro da concepção artística abordada.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



BLOCO MUSICAL: (2 Jurados)

MÚSICA – O repertório musical deve expressar a característica da dança, está em harmonia com a coreografia e de fácil entendimento.

RITMO – ritmo com movimento controlados, regular e constante, simétricos em uma repetição de Intervalos musicais, regulares ou não, combinando harmoniosamente os instrumentos e as vozes.

HARMONIA – Expressão facial em harmonia com o coletivo, e de acordo com a constância e intensidade dos movimentos padronizados e a energia mantida durante toda a apresentação. A Fluência dos movimentos.

§ 2º Os critérios para Cirandas serão os seguintes: Música, Tema, Apresentador, Porta Estandarte / Porta Cores, Destaque Típico, Cantores, Codão de Cirandeiros, Destaque Luxo, Evolução e Harmonia;

BLOCO ARTISTICO: (2 Jurados).

TEMA – Deve representar a realidade cultural, sem perder sua característica tradicional. Trata-se da reunião de todas as ideias dispostas de forma organizada, concebidas para o fiel desenvolvimento da temática defendida por cada Ciranda, contendo todo o embasamento teórico e funcionando como roteiro para a execução do tema na arena. É imprescindível manter a coerência entre a parte escrita e a apresentação na arena. Julga-se a coerência e a organização das ideias, o embasamento teórico, a qualidade da redação textual e a articulação entre o roteiro e a execução da apresentação na arena.

PORTA ESTANDARTE – A personagem que conduz o estandarte da Ciranda, devendo expressar o respeito e a devida reverência ao seu pavilhão. Julga-se a indumentária baseada no roteiro, a expressão corporal do seu bailado com o estandarte, em sincronia com a trilha sonora, o seu carisma e simpatia durante a apresentação, bem como a criatividade na confecção do estandarte, sendo opcional que a temática esteja presente no pavilhão.

DESTAQUE TIPICO – (Carão, Seu Manelinho, Mãe Benta, Caçador, Seu Honorato e Cupido).

obs. Apresentação de no mínimo dois destaques típicos.

Julga-se a criatividade na apresentação de cada personagem típico, em conexão com o roteiro proposto pela Ciranda, buscando manter sempre referências às suas origens tradicionais.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



BLOCO COREOGRAFICO: (2 Jurados).

CORDÃO DE CIRANDEIROS - Grupo formado pelos brincantes da Ciranda que são responsáveis por apresentar a proposta da temática em suas indumentárias, bem como nos cânticos e nas coreografias executadas durante a apresentação. Julga-se o coletivo formado pelo cordão, suas indumentárias e o conjunto coreográfico.

EVOLUÇÃO E HARMONIA - Neste item, são avaliados a organização e a evolução dos passos, o canto dos brincantes, o conjunto e a sintonia com os elementos da apresentação. É a demonstração de um estado de alegria espontânea, da vivacidade dos passos e cânticos, em sincronia com o ritmo e a cadência da trilha sonora. É a exaltação prazerosa, o entusiasmo e a simpatia que se desenvolvem durante a apresentação dos componentes da Ciranda. Julga-se a expressão corporal e facial durante a apresentação, os cantos coletivos e o sincronismo das coreografias.

DESTAQUE LUXO - São eles: Chefe, Subchefe, Oficial, Bonito e Cirandeiro e outros, fica a critério da ciranda os destaques luxos que vão ser chamado na roda para avaliação, Julga-se a criatividade, a simpatia, o carisma e a desenvoltura de cada destaque no momento da apresentação do passo "Puxa a Roda".

BLOCO MUSICAL: (2 Jurados).

APRESENTADOR - É o anfitrião, mestre de cerimônias e porta-voz, responsável por apresentar o tema da Ciranda e contribuir para o seu desenvolvimento, dirigindo sua apresentação ao corpo de jurados e ao público em geral. Julga-se a indumentária, a dicção, a desenvoltura, o domínio do espaço e a comunicação com os demais componentes da Ciranda e com o público.

CANTADOR(ES) - Interprete(s) musical(is) da trilha sonora do espetáculo, que utiliza(m) a voz para transmitir vida, significado e emoção às músicas e "cirandadas" executadas durante a apresentação da Ciranda. Julga-se a interpretação, a afinação, a dicção, o timbre, a técnica vocal, bem como sua representatividade.

MÚSICA – O repertório musical deve expressar a característica da dança, está em harmonia com a coreografia e de fácil entendimento.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



§ 3º Os critérios para Dança Nordestina serão os seguintes: Tema, Originalidade, Música, Marcador, Evolução/Harmonia, Ritmo Coreografia;

BLOCO ARTISTICO: (02 Jurados).

TEMA – A dança tem que ser autêntica de acordo com a cultura, os costumes, as músicas e as histórias apresentadas; respeitar o uso da vestimenta de acordo com a pesquisa, mostrar a performance no tema.

ORIGINALIDADE: Mater as tradições nordestinas, dança, costumes, mesmo com a tematica não perder a tradição da originalidade do povo nordestino.

MARCADOR - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir, apresentando o grupo folclórico, tal como a intensidade da animação, sendo ele elemento simbólico de comando do grupo, boa dicção e interação.

BLOCO COREOGRAFICO: (02 Jurados).

EVOLUÇÃO E HARMONIA – Manutenção do ritmo, sem que o grupo perca a intensidade, evolução geral da apresentação em perfeita sintonia, coreografia e Harmonia que está sendo executada, devendo-se ainda observar, a fluência da apresentação, dentro das características artísticas abordadas pelo grupo. Expressão facial, em harmonia com o coletivo, e de acordo com a constância e intensidade dos movimentos padronizados e a energia mantida durante toda a apresentação. A Fluência dos movimentos.

COREOGRAFIA – Constitui a sequência de movimentos padronizados, dando fluidez, e usando da criatividade envolvida nos passos tradicionais de Dança Nordestina ou das coreografias estilizadas ou tematizadas, levando em consideração o aspecto da inovação, aliado aos preceitos tradicionais e das mais variadas linguagens da dança, Serão avaliadas a uniformidade, elegância, evolução, originalidade e criatividade.

BLOCO MUSICAL: (02 Jurados).

MÚSICA – O repertório musical deve expressar a característica da dança, está em harmonia com a coreografia e de fácil entendimento.

RITMO – ritmo com movimento controlados, regular e constante, simétricos em uma repetição de Intervalos musicais, regulares ou não, combinando harmoniosamente os instrumentos e as vozes.

HARMONIA – Expressão facial em harmonia com o coletivo, e de acordo com a constância e intensidade dos movimentos padronizados e a energia mantida durante toda a apresentação. A Fluência dos movimentos.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



§ 4º Os critérios para Quadrilha Cômica serão os seguintes: Animação, Tema, Ritmo, Coreografia, Casamento/Encenação, Música, Personagens e Apresentador, Harmonia;

BLOCO ARTISTICO: (02 Jurados).

TEMA (Baseado na Pesquisa do Grupo) O Tema traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações, dispostas de forma organizada, concebidas para o fiel desenvolvimento da temática defendida pela dança. Julga-se a criatividade do tema o humor, a mensagem passada sempre com desenvolvimento cômico em seu roteiro, a categoria prima sempre por temas que levem o humor ao público!

APRESENTADOR Pessoa que anima, lidera e comanda a dança e os dançarinos, narra de forma divertida o tema desenvolvido. Julga-se a capacidade de dirigir o grupo e conduzi-lo para a execução dos movimentos coreográficos, harmônicos, de todos os passos, a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da dança e o público, sua animação e interação com seu grupo, sua capacidade de descrever o tema. Julga-se a criatividade, conforme tema proposto e o conjunto destes na atuação em cena, a técnica da encenação escolhida.

CASAMENTO/ENCENAÇÃO – A encenação tem características teatrais e suas técnicas. Sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação, a indumentária de acordo com o tema, a criatividade, o humor da encenação. Podendo ser ao vivo ou dublado: Ao vivo deve ser apresentado de forma clara, humorística com boa dicção com base no tema abordado, suas expressões e gestos, sempre primando pelo humor sem palavras de baixo calão. Dublado é crucial a técnica é a sincronia labial e movimentos corporais, onde o dublador deve fazer com que sua boca e gestos estejam em sincronia com o som do texto a ser dublado, exigindo agilidade e prática.

PERSONAGENS (alusivas ao tema) São os elementos descritos no tema e que participam do contexto do tema em atos cênicos ou performances individuais, com características sempre de humor, criatividade, desenvoltura na arte apresentada, teatro e suas expressões cênicas, sua dicção e domínio do texto(piadas) apresentadas, ser for executaras a técnica de dublagem, observar a técnica apresentada de dublar o texto de encenação .



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



BLOCO COREOGRAFICO: (02 Jurados).

COREOGRAFIA - A arte de conceber os movimentos e passos que vêm compor o conjunto de movimentos e a sequência dos movimentos e passos criados pelo coreógrafo da dança, sua desenvoltura e descrição do tema apresentado. Julga-se as diversidades das coreografias, os desenhos coreográficos, a criatividade e bom humor na execução, a execução dos movimentos coletivos e individuais sempre visando a comicidade na coreografia. As quadrilhas cômicas não possuem o rigor de alimete e execução como as tradicionais, por priorizar a alegria e espontaneidade na execução das coreografias.

RITMO - Movimento coordenado, controlado, regular, constante, simétrico em uma repetição de intervalos musicais regulares ou irregulares, fortes ou fracos, longos ou breves presentes na combinação harmoniosa de sons, vozes, incluindo as pausas, os silêncios e os cortes necessários para que soe de forma agradável aos sentidos. Julga-se harmonia, sintonia, segurança e preparação presentes na composição musical com o desenvolvimento da dança.

ANIMAÇÃO - A animação refere-se à energia e ao entusiasmo vibrante manifestados pelos dançarinos e, frequentemente, pelo apresentador da quadrilha, Caracteriza-se por movimentos energéticos, muitas vezes rápidos e vigorosos, que demonstram vitalidade e engajamento é fundamental para envolver todos os participantes e espectadores, criando um senso de união e celebração coletiva.

BLOCO MUSICAL: (02 Jurados).

HAMORNIA - Neste item julga-se organização, evolução dos passos, conjunto, sintonia com o desenvolvimento da dança. Demonstração de um estado de alegria espontânea, a vivacidade, a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolver durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes. Julga-se a expressão corporal e facial em conformidade com o tema apresentado ou coreografia executada, o padrão de gritos e cantos coletivos e o sincronismo das coreografias. Julga-se a execução musical, evidenciando-se o ritmo, cadência sintonia, segurança e preparação e harmonia. Julga-se a presentes na composição musical com o desenvolvimento da dança.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



MÚSICA (MÚSICA/REPERTÓRIO) - O repertório musical deve expressar a característica da dança e o sentimento com o Tema apresentado., animação das músicas, a qualidade da gravação é o contexto do repertorio no tema apresentado. Julga-se a execução musical, a qualidade da gravação, a conexão do repertório com o tema apresentado, sendo que as danças cômicas sempre utilizam sons mecânicos.

§ 5º Os critérios para Quadrilha de Duelo, serão os seguintes: Tema, Música/Ritmo, Duelo-encenação, Conjunto, evolução e Hmonia

BLOCO ARTISTICO: (02 Jurados)

TEMA - A dança tem que ser autêntica de acordo com a cultura, os costumes, as músicas e as histórias apresentadas; respeitar o uso da vestimenta de acordo com a pesquisa, mostrar a performance segundo a temática.

DUELO- ENCENAÇÃO – Interpretação de voz junto da dublagem e interpretação corporal na encenação do duelo.

BLOCO COREOGRAFICO: (02 Jurados).

CONJUNTO – Reuniões das partes que constituem um todo; totalidade; grupo. A reunião dos quesitos: Coreografia, Harmonia e evolução.

EVOLUÇÃO – Manutenção do ritmo, sem que o grupo perca a intensidade, evolução geral da apresentação em perfeita sintonia, coreografia e Harmonia que está sendo executada, devendo-se ainda observar, a fluência da apresentação, dentro das características artísticas abordadas pelo grupo.

HARMONIA – Expressão facial, em harmonia com o coletivo, e de acordo com a constância e intensidade dos movimentos padronizados e a energia mantida durante toda a apresentação. A Fluência dos movimentos.

BLOCO MUSICAL: (02 Jurados).

MÚSICA/RITMO – O repertório musical deve expressar a característica da dança, está em harmonia com a coreografia e de fácil entendimento, ritmo com movimento controlados, regular e constante, simétricos em uma repetição de Intervalos musicais, regulares ou não, combinando harmoniosamente os instrumentos e as vozes.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



§ 6º Os critérios para Quadrilha Alternativa, serão os seguintes: Tema, Música, Ritmo, Originalidade, Conjunto, Coreografia, Apresentador, Casal Show e Estilo;

BLOCO ARTISTICO: (02 Jurados)

TEMA - A dança tem que ser autêntica de acordo com a cultura, os costumes, as músicas e as histórias apresentadas; respeitar o uso da vestimenta de acordo com a pesquisa, mostrar a performance segundo a temática.

ORIGINALIDADE - Pesquisa do grupo folclórico e tema, mantendo e respeitando o uso das vestimentas de acordo com a pesquisa, mostrar a performance segundo a temática.

APRESENTADOR - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir, apresentando o grupo folclórico, tal como a intensidade da animação, sendo ele elemento simbólico de comando do grupo, boa dicção e interação.

BLOCO COREOGRAFICO: (02 Jurados).

CONJUNTO – Reuniões das partes que constituem um todo; totalidade; grupo. A reunião dos quesitos: Coreografia, Harmonia e evolução.

COREOGRAFIA – Constitui a sequência de movimentos padronizados, dando fluidez, e usando da criatividade envolvida nos passos tradicionais de quadrilha alternativa ou das coreografias estilizadas ou tematizadas, levando em consideração o aspecto da inovação, aliado aos preceitos tradicionais e das mais variadas linguagens da dança, Serão avaliadas a uniformidade, elegância, evolução, originalidade e criatividade dos movimentos dentro da concepção artística abordada.

ESTILO – Tipos de danças, em conjunto ou individual, mostrando vários ritmos.

CASAL SHOW - Obrigatória por parte do Marcador, assim será julgado Coreografia aplicada ao Casal dançando, dentro da originalidade e estratégia de apresentação juntamente com a coreografia.

BLOCO MUSICAL: (02 Jurados).

MÚSICA – O repertório musical deve expressar a característica da dança, está em harmonia com a coreografia e de fácil entendimento.

RITMO – ritmo com movimento controlados, regular e constante, simétricos



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



em uma repetição de Intervalos musicais, regulares ou não, combinando harmoniosamente os instrumentos e as vozes.

§ 7º Os critérios para Dança Nacional, serão os seguintes: Tema, Originalidade, Música, Conjunto, Coreografia, Evolução/ Harmonia, Apresentador;

BLOCO ARTISTICO: (02 Jurados)

TEMA - A dança tem que ser autêntica de acordo com a cultura, os costumes, as músicas e as histórias apresentadas; respeitar o uso da vestimenta de acordo com a pesquisa, mostrar a performance segundo a temática.

ORIGINALIDADE - Pesquisa do grupo folclórico e tema, mantendo e respeitando o uso das vestimentas de acordo com a pesquisa, mostrar a performance segundo a temática.

APRESENTADOR - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir, apresentando o grupo folclórico, tal como a intensidade da animação, sendo ele elemento simbólico de comando do grupo, boa dicção e interação.

BLOCO COREOGRAFICO: (02 Jurados).

COREOGRAFIA – Constitui a sequência de movimentos padronizados, dando fluidez, e usando da criatividade envolvida nos passos tradicionais de Dança Nacional ou das coreografias estilizadas ou tematizadas, levando em consideração o aspecto da inovação, aliado aos preceitos tradicionais e das mais variadas linguagens da dança, Serão avaliadas a uniformidade, elegância, evolução, originalidade e criatividade dos movimentos dentro da concepção artística abordada.

EVOLUÇÃO/ HARMONIA Manutenção do ritmo, sem que o grupo perca a intensidade, evolução geral da apresentação em perfeita sintonia, coreografia e Harmonia que está sendo executada, devendo-se ainda observar, a fluência da apresentação, dentro das características artísticas abordadas pelo grupo. Expressão facial, em harmonia com o coletivo, e de acordo com a constância e intensidade dos movimentos padronizados e a energia mantida durante toda a apresentação. A Fluência dos movimentos.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



BLOCO MUSICAL: (02 Jurados).

MÚSICA – O repertório musical deve expressar a característica da dança, está em harmonia com a coreografia e de fácil entendimento.

CONJUNTO – Reuniões das partes que constituem um todo; totalidade; grupo. A reunião dos quesitos: Coreografia, Harmonia e evolução.

§ 8º Os critérios para Dança Afro-Brasileira, serão os seguintes: Apresentador, Originalidade, Música, Conjunto, Coreografia, Evolução e Harmonia;

BLOCO ARTÍSTICO: (02 Jurados)

ORIGINALIDADE - Pesquisa do grupo folclórico e tema, mantendo e respeitando o uso das vestimentas de acordo com a pesquisa, mostrar a performance segundo a temática.

APRESENTADOR - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir, apresentando o grupo folclórico, tal como a intensidade da animação, sendo ele elemento simbólico de comando do grupo, boa dicção e interação.

BLOCO COREOGRAFICO: (02 Jurados).

COREOGRAFIA – Constitui a sequência de movimentos padronizados, dando fluidez, e usando da criatividade envolvida nos passos tradicionais de Dança Nacional ou das coreografias estilizadas ou tematizadas, levando em consideração o aspecto da inovação, aliado aos preceitos tradicionais e das mais variadas linguagens da dança, Serão avaliadas a uniformidade, elegância, evolução, originalidade e criatividade dos movimentos dentro da concepção artística abordada.

EVOLUÇÃO/ HARMONIA - Manutenção do ritmo, sem que o grupo perca a intensidade, evolução geral da apresentação em perfeita sintonia, coreografia e Harmonia que está sendo executada, devendo-se ainda observar, a fluência da apresentação, dentro das características artísticas abordadas pelo grupo. Expressão facial, em harmonia com o coletivo, e de acordo com a constância e intensidade dos movimentos padronizados e a energia mantida durante toda a apresentação. A Fluência dos movimentos.

CONJUNTO E RITMO - Reuniões das partes que constituem um todo; totalidade;



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37

Rua José Clemente, N° 500 - Centro

CEP: 69010-070, Manaus - AM

Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



BLOCO MUSICAL: (02 Jurados).

MÚSICA – O repertório musical deve expressar a característica da dança, está em harmonia com a coreografia e de fácil entendimento.

HARMONIA – Expressão facial em harmonia com o coletivo, e de acordo com a constância e intensidade dos movimentos padronizados e a energia mantida durante toda a apresentação. A Fluência dos movimentos.

§ 9º Os critérios para Bois Bumbas Regionais, serão os seguintes: Apresentador, Levantador de Toadas, Amo do Boi, Batucada, Rainha do Folclore, Cunhã- Poranga, Sinhazinha, Porta Estandarte, Evolução do boi, Destaque Típico, Pajé/Ritual e Tema/Originalidade,

APRESENTADOR - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir, apresentando o grupo folclórico, tal como a intensidade da animação, sendo ele elemento simbólico de comando do grupo, boa dicção e interação.

LEVANTADOR DE TOADAS - Canto e averbação, dicção ao cantar, afinação e ritmo e métrica ao cantar com melodia e rítmica ao acompanhar os músicos.

AMO DO BOI – Responsável por tirar versos de exaltação ou de desafios ao boi contrário, com dicção e métrica, melodia e ritmo e o dono da fazenda, pai da sinhazina e o dono do boi.

BATUCADA – Julga-se a cadência e o ritmo, não podendo atravessar a banda base nem os cantores, os instrumentos precisam estar em Harmonia ouvindo-se todos e ao mesmo tempo.

RAINHA DO FOLCLÓRE - Julga-se a dança, movimentos leves, o carisma e a interação com o público e com os brincantes, representa a rainha da cultura, sua apresentação terá que ser temática de acordo com o folclóre.

CUNHÃ-PORANGA – Julga-se a dança, movimentos leves, o carisma e a interação com o público e com os brincantes, representa a mulher mais linda da aldeia e cobiçada por todos.

SINHAZINHA – Julga-se a dança, movimentos leves, o carisma e a interação com o público e com os brincantes, representa a moça pura, filha do amo do boi, deve interagir com o boi na sua apresentação.

PORTA ESTANDARTE - Julga-se a dança, movimentos leves, o carisma e a interação com o público e com os brincantes, apresenta o pavião do boi bumbá, o estandarte deve estar erguido devendo ser apresentado a todos os presentes.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



EVOLUÇÃO DO BOI – Julga-se o movimento boi, dando a ideia de um boi real, dança, movimentos fortes e bailado, interação com o amo do boi e a sinhazinha, assim como os destaques típicos.

DESTAQUE TÍPICO – São destaques típicos: Pai Francisco, Mãe Catirina, Gazumba, Mãe Maria, Dr. da vida, Dr. Cachaça, Julga-se a interação com o boi, interpretação do auto do boi e a interação com o público.

PAJÉ/RITUAL - É julgado a interpretação dos personagens, o enredo da história contada e a celebração ancestral dos povos originários através do pajé, que deverá dança com movimentos leves e intesos o carisma e a interação cênica no ritual.

TEMA/ORIGINALIDADE - Pesquisa do grupo folclórico e tema, mantendo e respeitando o uso das vestimentas de acordo com a pesquisa, mostrar a performance segundo a temática.

ART. 09º - Os itens a serem julgados no XII Circuito LIGFM – 2026 (Ponta Negra) para o concurso individual: Noivos, Realeza, Príncipe e Princesa, Casal Diversidade, Casal Caipira e Casal Show, Casal de Constância, Lampião e Maria Bonita, Grupo de Pião, Casal Cômico.

§ 1º Os critérios para os casais na disputa individual: **Noivos, Realeza, Príncipe e Princesa, Casal Diversidade, Casal Caipira e Casal Show.**

Item 1. Coreografia: Aplicada ao Casal dançando, dentro da originalidade e estratégia de apresentação do mesmo

Item 2. Sintonia com o Par: Se o Casal demonstra sintonia de movimento, tal como conexão com as finalizações.

Item 3. Composição de indumentária: Levando os aspectos criativos de maquiagem, arranjo, e demais padrões estéticos que estejam sendo representados pelo casal como personagens ou não.

Item 4. Apresentação: Composição Cênica do momento em que casal está se apresentando, nos aspectos de forma geral, tendo visão do todo e como o grupo planejou o momento de destacar esses casais durante a apresentação.

§ 2º Os critérios para os casais na disputa individual: **Casal de Constância**

Item 1. Coreografia: Aplicada ao Casal dançando, dentro da originalidade e estratégia de apresentação do mesmo



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



Item 2. Sintonia com o Par (casal de Constância): Se o Casal demonstra sintonia de movimento, tal como conexão com as finalizações / No caso da Porta- Cores deverá se observar sua capacidade sintonia com a dança e com a proposta coreografia.

Item 3. Composição de indumentária: Levando os aspectos criativos de maquiagem, arranjo, e demais padrões estéticos que estejam sendo representados pelo casal como personagens ou não.

Item 4. Evolução Coreográfica: Composição Cênica do momento em que casal o destaque está se apresentando, nos aspectos de forma geral, tendo visão do todo e como o grupo planejou o momento de destacar esses casais durante a apresentação e se ele possui aspecto de dança da categoria.

§ 3º Os critérios para os casais na disputa individual: **Lampião e Maria Bonita e Grupo de Pião**

Item 1. Coreografia: Aplicada ao Casal dançando, dentro da originalidade e estratégia de apresentação do mesmo

Item 2. Sintonia com o Par: Se o Casal demonstra sintonia de movimento, tal como conexão com as finalizações

Item 3. Composição de indumentária: Levando os aspecto criativo de maquiagem, arranjo, e demais padrões estéticos que estejam sendo representados pelo casal como personagens ou não.

Item 4. Evolução Coreografica: Composição Cênica do momento em que casal/o destaque está se apresentando, nos aspectos de forma geral, tendo visão do todo e como o grupo planejou o momento de destacar esses casais durante a apresentação e se o mesmo possui aspecto de dança da categoria.

Item 5. Evolução do Pião, construção coreografia area ou no chão, movimento coordenados e de difícil execução.

§ 4º Os critérios para os casais na disputa individual: **Casal Cômico**

Item 1. Coreografia: Aplicada ao Casal dançando, dentro da originalidade e estratégia de apresentação do mesmo

Item 2. Sintonia com o Par: Se o Casal demonstra sintonia de movimento, tal como conexão com as finalizações

Item 3. Composição de indumentária: Levando os aspectos criativos de



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



maquiagem, arranjo, e demais padrões estéticos que estejam sendo representados pelo casal como personagens ou não.

Item 4. Aspecto Cômico: Capacidade de Sátira ou de humor do casal durante a apresentação.

Parágrafo Único. Todo e qualquer plágio de Música e coreografia, comprovado com vídeos, independente de ano em que foi apresentado, comprovado por vídeos, caberá recurso junto a coordenação do evento e penalidades legais.

Parágrafo Único: As notas serão atribuídas de 9,0 a 10,0 fracionadas por décimos, somadas todas as seis notas de todos os jurados, sem descartes, sem divisão de bloco, sendo que a nota do casal e em separada a nota do grupo.

JURADOS

ART. 10 – A comissão julgadora será formada por seis pessoas todas as noites, com conhecimentos técnicos e acadêmicos para auxiliar os grupos na apresentação no Festival Folclórico do Amazonas, seis jurados atribuirão notas de 9,0 a 10,0, fracionadas por décimos, com justificativas nas notas abaixo de 10,0. Todos dividido em blocos: Artístico, Coreográfico e Musical, os jurados serão especialistas em cada Área de conhecimento de acordo com os blocos. Será declarado campeão o grupo folclórico que obtiver a maior nota (sem descartes). Os jurados serão escolhidos e estarão sobre a guarda do tesoureiro da LIGFM, Sr. José de Arimatea Passos Lopes.

Parágrafo Único: A decisão da comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante o grupo folclórico manifestar contestação verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico, não será permitido que os grupos folclóricos que estão concorrendo, tenha qualquer contato com a comissão julgadora. Caso o grupo folclórico desrespeite este parágrafo único terá sua desclassificação imediata.

ART. 11 - Será somada todas as notas, sem descartes, em caso de empate será decidido, através do sorteio dos itens de julgamento, contido neste regulamento, caso permaneça o empate será feito um sorteio entre o nome dos grupos empatados. O nome que sair no sorteio será declarado o



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



campeão ou desempata a ordem, obedecendo a classificação anunciadas no Ranck, os grupos que emparem fora da zona do pódio, optarão por desempatar ou não.

Parágrafo Único: A metodologia para a apuração será através do rank, com o resultado final divulgado no www.seliganaliga1.com.br, apenas no domingo 10/05/2026, último dia do XII CIRCUITO LIGFM 2026. (Ponta Negra), o grupo, terá suas notas abertas logo ao fim de sua apresentação, somadas com a presença de um representante do grupo folclórico, sendo assim o mapa de notas será entregue imediatamente ao representante ao fim da somatória, a organização do eventos fará o registro do mapa de notas através de foto.

PREMIAÇÃO

ART. 12 – A premiação terá o valor total de R\$28.000,00 dividido da seguinte forma:

QUADRILHA TRADICIONAL: 1º Lugar 2.000,00 2º lugar 1.000,00

CIRANDA: 1º Lugar 2.000,00 2º lugar 1.000,00

DANÇA NORDESTINA: 1º Lugar 2.000,00 2º lugar 1.000,00

QUADRILHA CÔMICA: 1º Lugar 2.000,00 2º lugar 1.000,00

QUADRILHA ALTERNATIVA: 1º Lugar 2.000,00 2º lugar 1.000,00

DANÇA NACIONAL: 1º Lugar 2.000,00 2º lugar 1.000,00

NOIVOS: 1.000,00

REALEZA: 1.000,00

PRINCIPE E PRINCESA: 1.000,00

CASAL DIVERSIDADE: 1.000,00

CASAL CAIPIRA: 1.000,00

COSTÂNCIA: 1.000,00

LAPIÃO E MARIA BONITA: 1.000,00

PIÃO: 1.000,00

CASAL CÔMICO: 1.000,00

CASAL SHOW: 1.000,00



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



NO GERAL

ART. 13 – A concepção da apresentação do Grupo é Livre, o concurso terá seu início em horário e programação a ser divulgado na página oficial do Se liga na Liga.

§ 1º O responsável pelo Grupo Folclórico que for se apresentar com som mecânico deverá entregar o Pen Driver para sua apresentação com 10 minutos de antecedência, a organização do evento não se responsabiliza pelo uso de celular para tocar as músicas do grupo, não deve se utilizar CD na apresentação. Os grupos que estiverem com som ao vivo terão 5 minutos para passagem de som, caso o grupo ultrapasse os 5 minutos, perderá 0,1 decimo por minuto ultrapassado. (Importante ter um responsável pela passagem de som), caso o som pare por responsabilidade do evento, o grupo pode optar por reiniciar sua apresentação ou aguardar a solução para continuar da onde o grupo parou, a organização comunicará os jurados para não levar em conta a questão da paralisação.

§ 2º As danças deverão estar 30 minutos antes do horário previsto para o início da apresentação conforme o sorteio previamente estabelecido.

§ 3º A coordenação do evento poderá atrasar o início do primeiro grupo folclórico, baseando-se em imprevistos relacionados ao evento.

Art. 14 – O uso de fogos frios, bombas de confete e fogos indoor gerbs, dentro do local de apresentação, assim como extintores, está liberado, está proibido o uso de fogo de artifício no local do evento ou em seu entorno, perde de 0,5 decimos do resultado geral, para o grupo que desobedecer este artigo.

Parágrafo Único: Alegorias, adereços e similares estão liberados, porém devem ser retirados até o fim da noite de apresentação do grupo, segundo a programação, caso este artigo venha a ser descomprido perde de 0,1 decimo do resultado geral.



LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS

CNPJ: 84.665.074/0001-37
Rua José Clemente, N° 500 - Centro
CEP: 69010-070, Manaus - AM
Tel.: (92) 98200-7618 / (92) 99122-4282



ART. 15 – Todo e qualquer protesto terá que ser entregue no Portal www.seliganaliga1.com.br na área restrita do grupo folclórico, o protesto terá que ser entregue até o meio dia (12h) do dia seguinte à apresentação do grupo supostamente infrator, contendo a descrição da punição, fotos, vídeos da infração, o grupo protestado será comunicado e terá direito a defesa, em até 4h, após ser comunicado, sendo que a comissão disciplinar terá até 4h para dar o parecer sobre o protesto.

ART. 16 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do “XII CIRCUITO LIGFM 2026”. (Ponta Negra).

ART. 17 – A Comissão Organizadora nomeia Eduardo Lopes, Advogado, responsável pelas análises dos protestos quanto a este regulamento, o mesmo é responsável por fiscalizar o cumprimento deste regulamento durante o evento, juntamente com comissão disciplinar.

ART. 18 – A comissão disciplinar e organizadora será formada por:

- José de Arimateia
- José Santos
- Ricardo Moldes
- Bruno Eduardo